

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

---

REVOGADO PELA PORTARIA SDA Nº 659, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

---

O Secretário de Defesa Agropecuária, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, considerando o disposto nos arts. 10 e 39 da Instrução Normativa nº 21, de 25 de abril de 2018, e o que consta do Processo nº 21028.007086/2018-09, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado de Minas Gerais como Área Sem Ocorrência de Cancro Cítrico (*Xanthomonas citrisubsp.citri*), exceto os Municípios de Carneirinho, Frutal e Planura.

Art. 2º Reconhecer os Municípios de Carneirinho, Frutal e Planura, do Estado de Minas Gerais, como Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cancro Cítrico (*Xanthomonas citrisubsp.citri*).

Art. 3º Revogar a [Resolução nº 7, de 27 de março de 2017](#).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

DOU 13/09/2019, SEÇÃO 1, PÁGINA 03.